



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 1239/2010

Pregão Presencial 67/2010

VILMAR PERIN ZANCHIN, Prefeito Municipal de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a, ***Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo, com fornecimento de materiais, em diversas ruas da cidade***, na forma que segue:

Processo anulado uma vez que o mesmo foi incluído na modalidade errada, ferindo assim a Lei 8.666/93 (princípio da legalidade).

Fundamento Legal: Art. 49, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marau, Sexta-Feira, 11 de junho de 2010.

VILMAR PERIN ZANCHIN
Prefeito Municipal de Marau/RS